



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

CHAMADA PARA MATRÍCULA ON-LINE - SEDU - IFES – MULTICAMPI

Edital simplificado nº 38/2023

APRESENTAÇÃO

Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo SEDU - IFES - MULTICAMPI, Edital simplificado nº 38/2023, para ingresso no curso técnico em edificação e no curso técnico em mineração na forma concomitante ao ensino médio, período letivo de 2024/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa classificada como aprovada nos cursos do Ifes - Campus de Nova Venécia, através do Edital simplificado nº 38/2023 - SEDU - IFES - MULTICAMPI.

A realização do processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes - Campus de Nova Venécia está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA). Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail matricula.nv@ifes.edu.br, pelo atendimento presencial no balcão da CRA ou pelo telefone (27) 4042 - 4531, no horário de 8h às 12h, somente em dias úteis.

1. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa classificada dentro do número de vagas ofertadas, conforme resultado publicado na página do processo seletivo (<https://selecaoaluno.es.gov.br/Pronatec/Concurso.aspx?id=88>).

O requerimento de matrícula será realizado de forma on-line, pelo envio da documentação constante no ANEXO 2 desta chamada de matrícula ou no item 9 do edital simplificado nº 38/2023 disponível em <https://selecaoaluno.es.gov.br/Pronatec/Concurso.aspx?id=88>, através do preenchimento do formulário e envio da documentação necessária pelo link “Requerimento de Matrícula (<https://forms.gle/Y1HjSoW2zsdhT3vSA>)”.

O prazo para requerimento seguirá o **Anexo 1** – cronograma para o requerimento de matrícula.

É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A pessoa classificada dentro do número de vagas ofertadas, conforme resultado publicado na página <https://selecaoaluno.es.gov.br/Pronatec/Concurso.aspx?id=88>, deverá requerer sua matrícula mediante envio da documentação constante no anexo 2 desta chamada de matrícula ou no item 9 do Edital Simplificado nº 38/2023 do processo seletivo **SEDU - IFES – MULTICAMPI**.

Somente serão admitidos os requerimentos de matrícula efetivados no período previsto no ANEXO 1 - CRONOGRAMA, até as 23h59 do horário de Brasília.

Os documentos deverão ser enviados, preferencialmente, em um único arquivo, em formato .pdf, obedecendo a ordem abaixo.

O Ifes NÃO se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

Havendo vagas, serão convocadas as pessoas classificadas após o número de vagas disponíveis. As pessoas classificadas além do número de vagas deverão acompanhar novas chamadas de matrículas na página do campus para o qual está concorrendo a vaga.

O requerimento de matrícula das vagas remanescentes seguirá as mesmas normas e condições previstas Edital simplificado nº 38/2023 - SEDU - IFES - MULTICAMPI e nesta Chamada para Matrícula.

O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2024/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas classificadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus de Nova Venécia.

A pessoa classificada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus de Nova Venécia ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.

Coordenadoria de Registros Acadêmicos
IFES – Campus Cachoeiro de Itapemirim



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrícula	25 a 29/01/2024	Enviar a documentação, conforme o item 9 do Edital simplificado nº 38/2023 - SEDU - IFES - MULTICAMPI pelo link https://forms.gle/Y1HjSoW2zsdhT3vSA



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO 2 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA NO IFES

1. Ateste dos documentos comprobatórios – ANEXO VII do edital simplificado nº 38/2023 do processo seletivo **SEDU - IFES – MULTICAMPI**
2. Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo responsável legal do estudante – Anexo 3 desta chamada de matrícula.
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa inscrita;
4. Documento de identificação civil;
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Título de Eleitor, para maiores de 18 anos;
7. Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos (O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, poderá substituir os subitens “VI” e “VII”);
8. Histórico Escolar parcial ou Declaração Escolar comprovando que está cursando o Ensino Médio – será disponibilizada no link constante no Anexo I;
9. Certificado de Alistamento válido OU Certificado de Reservista OU Certificado de Isenção OU Certificado de Dispensa de Incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 18 e 45 anos no ano de 2023;
10. Comprovante de Residência;
11. Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados preenchido e assinado pelo(a) responsável legal do(a) estudante – **ANEXO 4 desta chamada de matrícula.**
12. Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das Unidades de Saúde Municipais, emitida durante o ano de 2022 ou janeiro de 2023. Caso o(a) estudante não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

Será considerada via original aquela assinada em meio físico (documento em papel escaneado) ou aquela assinada digitalmente (documento eletrônico) em plataformas públicas ou privadas que possuam certificado digital ou legislação que ampare seu uso.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO 3 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:		CPF:	
Venho requerer matrícula para o Curso:		Turno:	
Nome social:		Data de Nasc.: ___ / ___ / _____	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:	Estado:	Sexo: () M () F	
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:			
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:		Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:	
Nacionalidade (país que nasceu):		Estado Civil:	Nº de filhos:
Tipo Sanguíneo:		Naturalidade (cidade que nasceu):	
Celular do estudante:		Celular emergência:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Indique qual a faixa da renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5			
E-mail			
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:			
Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI() AA1 OE () AA2 PPI() AA2 OE () PcD() AC()			
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:		E-mail do pai:	
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:		E-mail da mãe:	
Responsável pelo estudante:		Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do estudante:			

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 9 do edital simplificado nº 38/2023 do processo seletivo SEDU - IFES – MULTICAMPI ou anexo 2 da Chamada para matrícula.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do estudante, se maior, ou responsável



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO 4

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o estudante (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

ESTUDANTE (<i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>)	
Nome:	
RG:	CPF:

() o estudante ou seu responsável legal, quando menor de idade, **CONSENTE E CONCORDA** que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o estudante ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, **NÃO fornece consentimento** para tratamento de dados pessoais.

1. Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Estudante:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Estudante em contexto acadêmico;

- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Estudante e o Controlador.

2. Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o estudante para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao estudante seus serviços, de forma gratuita.

3. Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do estudante com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

4. Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao estudante e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao estudante.

5. Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do estudante durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O estudante poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do estudante. O estudante fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Estudante a partir da eliminação dos dados pessoais.

6. Direitos do Estudante

O Estudante tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso

aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do estudante, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Local e Data:	_____, ____ de _____ de _____
ASSINATURA DO ESTUDANTE (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade):	

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo estudante, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica o não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Estudante para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.